



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
GABINETE (RIO GRANDE)

ANEXO DE EDITAL Nº 5/2026 - GAB-RGD (11.01.07.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio Grande-RS, 11 de agosto de 2026.

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE
APOIO À INCLUSÃO 2026 - Edital nº 39/2026 GAB/RGD**

DESCRIÇÃO DA VAGA E DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

ÁREA: APOIO DE ENFERMAGEM

A) Perfil do candidato/ Requisitos mínimos:

- Curso Técnico de Enfermagem concluído, ou

Cursando a partir do sexto semestre de Graduação em Enfermagem.

B) Descrição das atividades do bolsista:

Acompanhar e auxiliar o estudante público-alvo do NAPNE no desenvolvimento e aprendizagem das atividades pedagógicas teóricas e práticas, nas dependências internas e externas da instituição, onde ocorrem as aulas e estágios curriculares obrigatórios;

Auxiliar o estudante a seguir o plano de atividades definido pelos docentes;

Informar aos docentes qualquer dificuldade apresentada na realização das atividades o mais breve possível;

Atuar como elo entre a pessoa atendida, os docentes, os pacientes, as famílias, as equipes;

Auxiliar na utilização de eventuais tecnologias assistivas e recursos auxiliares desenvolvidos;

Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa atendida;

Manter interlocução com os professores da classe comum, visando alinhar as práticas pedagógicas;

Auxiliar na interação social e na comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação;

Comunicar as docentes do curso, ao NAPNE sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa atendida que possam ser observadas;

Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante as atividades acadêmicas.

Acompanhar os estudantes nos dias e horários marcados, conforme as necessidades específicas de cada estudante atendido por esse serviço;

Valorizar e estimular a autonomia do estudante;

Desenvolver suas atividades acompanhado pelo NAPNE, docentes, coordenadores do curso e dirigentes de ensino;

Exercer outras atividades inerentes à área de atuação no âmbito da educação inclusiva (realização de relatórios, participação em reuniões e etc...)

(Assinado digitalmente em 11/08/2026 19:55)

CARLOS FERNANDES JUNIOR

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CRG-RG (11.01.07)

Matrícula: ###349#8

Processo Associado: 23370.000494/2026-67

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5, ano: 2026, tipo: ANEXO DE EDITAL, data de emissão: 11/08/2026 e o código de verificação: 8db0e086ee